



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

**Termo de Encerramento do
Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.03/2011)
Saint-Gobain Canalização Ltda.
Inquérito Civil Público nº 1.30.010.0000269/2004-14
Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC
nº 1.30.010.000262/2020-12 – antigo IC 1.30.010.000470/2016-3**

Tendo em vista:

- (i) o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.03/2011), às fls. 241/253 ([26022890](#)), celebrado em 03/06/2011 entre o MPF, a então Sea, o Inea e a empresa **Saint-Gobain Canalização Ltda.**, tendo por objeto estabelecer os prazos e condições para que a Compromissada promovesse, fiel e integralmente, as necessárias adequações em suas instalações industriais, situadas na Via Sérgio Braga nº 452, Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, conforme estabelecido no Plano de Ação anexo ao TAC;
- (ii) que em 07/05/2014, foi celebrado o **Termo Aditivo nº 09/2014 – Primeiro Termo Aditivo do TAC.INEA.03/2011**, às fls. 1.577/1.588 ([26058060](#)), tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do TAC com a consequente alteração dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 de seu Plano de Ação, com como a alteração das Cláusulas Sexta e 9.1, *caput*, do TAC;
- (iii) a Avaliação final do TAC 003/11 celebrado entre o Ministério Público Federal – MPF, Secretaria de Estado do Ambiente, Instituto Estadual do Ambiente e a empresa Saint-Gobain Canalização Ltda., aditivado por meio do Termo Aditivo nº 009/14, às fls. 3.307/3.319 ([30026749](#) e [30028053](#)) e no documento SEI [34550874](#), de 19/07/2017;
- (iv) o despacho da Coordenadora do TAC de 10/08/2017, às fls. 3.323 e 3.324 ([30026749](#) e [30028053](#)) e no documento SEI [34551673](#);
- (v) o Parecer da Procuradoria do Inea RFF nº 43/2017, de 04/09/2017 ([37658968](#)) e no documento SEI ([34552357](#));
- (vi) o despacho da Coordenadora do TAC de 16/11/2017, às fls. 3.479 e 3.480 ([30027701](#)) e no documento SEI [34552177](#);
- (vii) o Parecer da Procuradoria do Inea RFF nº 57/2017, de 18/12/2017 ([37661476](#)) e no documento SEI [34552935](#);
- (viii) o despacho da equipe técnica da GELIN de 16/02/2018, no documento SEI [34553766](#);
- (ix) a 3ª Avaliação de Áreas Contaminadas, de 27/06/2019, às fls. 3.697/3.698 v. ([30038127](#)) e no documento SEI [34556961](#);
- (x) a 3ª Avaliação de Áreas Contaminadas, de 27/06/2019 ([32742182](#) e [34558926](#));
- (xi) o despacho da Gerente da GELRAC de 01/07/2019, às fls. 3.704 ([30038174](#));

Assinado com login e senha por JACSON DA SILVA, em 14/09/2022 10:04:30. Para verificar a autenticidade acesse o site: <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 34550874-7658968-373.96c941f

- (xii) Parecer da Procuradoria do Inea nº 04/2020 – GMC, de 10/03/2020, às fls. 3.830/3.838 ([30040595](#) e [30040627](#)) e no documento SEI [34557317](#);
- (xiii) a CI INEA/GERLIN SEI nº 221/2022, de 15/06/2022 ([34564865](#));
- (xiv) o Parecer nº 77/2022/INEA/GERDAM (Parecer nº 10/2022 – MMB), de 11/07/2022 ([35804792](#));
- (xv) o Ofício do Ministério Público Federal nº 768/2022/MPF/PRM-VR/GAB1, de 29/07/2022 ([36968890](#)), contendo despacho de 28/07/2022;
- (xvi) a **Licença de Operação e Recuperação (LOR IN017379 – [37655475](#))**, emitida no processo E-07/201050/1998, em cumprimento ao subitem “h” do item 3.1 da Cláusula Terceira e item 4.1 da Cláusula Quarta do TAC, e que o pedido de renovação foi no processo E-07/002.4790/2017, de forma tempestiva, conforme esclarecido pela Coordenadora do TAC por meio da CI INEA/GERLIN SEI nº 221/2022, de 15/06/2022 ([34564865](#));
- (xvii) as informações da Coordenadora do TAC de que a empresa tem sido vistoriada pela Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN), com vistas a avaliar as condições atuais de operação da atividade, e que as ações necessárias de adequação ambiental, assim como de apresentação documental serão exigidas por meio de notificação;
- (xviii) o despacho da Coordenadora do TAC de 21/07/2022 ([36521483](#)), que encaminhou os autos do processo para procedimentos administrativos cabíveis quanto a possibilidade de emissão de Termo de Encerramento TAC.INEA.03/2011;
- (xix) que após o integral cumprimento das obrigações previstas no TAC.INEA.03/2011, o Inquérito Civil Público 1.30.010.0000269/2004-14, em trâmite na Procuradoria da República no Município de Volta Redonda será arquivado nos termos do item 4.4 da Cláusula Quarta;

(xx) a documentação constante do processo SEI [E-07/501528/2011](#);

DECLARAMOS ENCERRADO o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.03/2011), **onde a continuidade das ações ainda pendentes dos itens 11 e 12 será no âmbito do requerimento de renovação da LOR.**

Jairo da Silva
Procurador da República

Jose Ricardo Ferreira de Brito
Secretário da Seas

Philippe Campello Costa Brondi da Silva
Presidente do Inea

Leonardo Daemon D’Oliveira Silva
Diretor de Licenciamento do Inea

Rio de Janeiro, 11 agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 11/08/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 11/08/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Ferreira de Brito, Secretário de Estado**, em 18/08/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **37664012** e o código CRC **548ED200**.

Referência: Processo nº E-07/501528/2011

SEI nº 37664012

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone:

Criado por [mariagmg](#), versão 4 por [mariagmg](#) em 11/08/2022 13:02:46.